

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE AGRONOMIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CURSO DE AGRONOMIA

RESOLUÇÃO CCA Nº01/2008

Regulamenta o aproveitamento de Atividades Complementares para integralização curricular do curso de Agronomia – UATA/CCTA/UFCG e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Agronomia no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o aproveitamento de atividades complementares de caráter flexível, para integralização curricular, as quais o estudante realizará de forma independente, durante o período de formação acadêmica, realizando atividades de seu interesse, desenvolvendo vocações e aptidões relacionadas com o curso de Agronomia.

Art.2º. As Atividades Complementares deverão integralizar mínimo de 90 horas (6 créditos) e máximo 210 horas (14 créditos) da carga horária do curso de agronomia que será contabilizada no Núcleo de Conteúdos Específicos .

Art.3º Para conversão das atividades realizadas pelo aluno em créditos de Atividades Complementares o interessado ou seu representante legalmente constituído deverá encaminhar requerimento à Coordenação do Curso de Agronomia em formulário

próprio conforme o anexo I desta resolução apensando ao mesmo, cópias autenticadas dos comprovantes organizados em seqüência conforme os seguintes critérios:

- a) Dois créditos para cada semestre de atividades em **projeto de pesquisa científica**, podendo constar no máximo dois semestres;
- b) Dois créditos para cada semestre de **monitoria acadêmica**, podendo constar no máximo dois semestres;
- c) Dois créditos para cada semestre de atividades em **projeto de extensão**, podendo constar no máximo dois semestres;
- d) Um crédito para cada **participação em evento científico**, podendo constar no máximo quatro eventos;
- e) Um crédito para cada **publicação de resumo em anais de eventos científicos**, podendo constar no máximo seis publicações;
- f) Dois créditos para cada **publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos**, podendo constar no máximo quatro publicações;
- g) Três créditos para cada **artigo científico publicado em periódico**, podendo constar no máximo quatro publicações;
- h) Um crédito para cada 15 horas de **mini-curso** realizado, podendo constar no máximo, quatro créditos;
- i) Dois créditos para **cada curso de extensão realizado na área de conhecimento do curso de Agronomia** com duração mínima de 40 horas, podendo no máximo constar dois cursos;
- j) Dois créditos para **estágios** com duração mínima de 40 horas, podendo constar no máximo dois estágios e que sejam realizados em diferentes instituições ou empresas;
- l) Um crédito pela participação em **5 palestras** podendo constar no máximo 20 participações.

Art 4º O aluno poderá encaminhar requerimento para aproveitamento de Atividades complementares à partir da integralização das disciplinas da estrutura curricular até o sexto período tendo por limite máximo o início do oitavo período.

Art. 5º Para contabilização de créditos das Atividades Complementares a Coordenação do Curso de Agronomia constituirá comissão de 03(três) docentes do referido curso que avaliará as atividades.

Parágrafo único. O requerimento para créditos das Atividades Complementares será avaliado pela comissão observando-se, a importância para a formação profissional do aluno, o alcance social, ambiental e tecnológico, a relação com o curso, a atualidade do tema e o desempenho do aluno, respeitada a característica de cada atividade, conforme estabelecido no caput do art. 3º desta Resolução.

Art. 6º. Procedida a avaliação, a Coordenação do Curso de Agronomia encaminhará ao Controle Acadêmico da UFCG, mediante processo, a solicitação do referido registro de créditos em Atividades Complementares no Histórico Escolar do Aluno.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos à data da aprovação da Resolução CSE 21/2007.

Colegiado do Curso de Agronomia, da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal em 26 de maio de 2008.

Lucia Moraes Lira
Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES (Resolução CCA 01/2008 de 26 de maio de 2008)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE AGRONOMIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

REQUERIMENTO DE CRÉDITOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ilmo(a) Sr.(a) Coordenador (a) do Curso de Agronomia da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos.

Nome:		Matrícula	
Endereço(rua, avenida, etc)	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel.:	E-mail:		

Aluno regularmente matriculado no curso de Agronomia UATA/CCTA/UFCG vem requerer, de acordo com a Resolução CCA 01/2008 a avaliação e conversão em créditos das atividades abaixo assinaladas:

- () Atividades em **projeto de pesquisa**;
- () **Monitoria Acadêmica- UFCG**;
- () Atividades em **projeto de extensão**;
- () Participação em **evento científico**;
- () Publicação de **resumo em anais de eventos científicos**;
- () Publicação de **trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos**;
- () **Artigo científico publicado em periódico**;
- () **Mini-cursos**;
- () **Curso de extensão realizado na área de conhecimento do curso de Agronomia**;
- () **Estágios** realizados em diferentes instituições ou empresas.
- () Participação em **palestras** .

Nestes Termos
Pede deferimento

Pombal, ____ de ____ de _____

Assinatura do requerente/procurador